

LEI Nº 564/2010, 18 de agosto de 2010.

“Autoriza o Município a receber em comodato imóvel pertencente à Mitra Diocesana de Palmas”

O PREFEITO MUNICIPAL: Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivalino Trento, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em comodato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a área de 2.176,00 m² (dois mil, cento e setenta e seis metros quadrados, cuja área constitui o lote rural nº 19, da Gleba nº 10, objeto da matrícula nº 22.447 do CRI de Chopinzinho – PR.

Parágrafo único. O município poderá construir na área acima espaço para desenvolver atividades sociais de interesse da comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, em 18 de agosto de 2010.

IVALINO TRENTO
Prefeito Municipal